

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

### Licitação Eletrônica nº 922558

#### Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE PIMB nº 0048/2022

**PARA OS LOTES I, III, IV A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48º, INCISO I.**

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS**, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba disponível no site [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br), observando-se as alterações introduzidas posteriormente nessa legislação, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pelo Departamento Jurídico da SCPAR Porto de Imbituba S.A. por meio do Parecer Jurídico Nº 024/2022, de 03/02/2022, e será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio.

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. recomenda aos licitantes a leitura previa da “Cartilha para Fornecedores” disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II - A** - Modelo de Proposta de Preço lote I;

**B** - Modelo de Proposta de Preço lote II;

**C** - Modelo de Proposta de Preço lote III;

**D** - Modelo de Proposta de Preço lote IV;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de que o Equipamento Cotado Possui Garantia e Oferta de Assistência Técnica.

**Anexo V** - Minuta do Contrato.

## 1. DA LICITAÇÃO

### 1.1 – Do objeto

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS**

1.1.1 - Especificações, quantitativos e condições estão estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e nas demais disposições previstas neste edital.

## **1.2 – Recebimento e Abertura das Propostas:**

**1.2.1 - Data/Hora: até as 11h 00m do dia 08 de março de 2022.**

## **1.3 – Início da Sessão de Disputa de Preços:**

**1.3.1 - Data/Hora: às 14h 00m do dia 08 de março de 2022.**

1.4. É recomendável que os licitantes registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, os valores das propostas comerciais tornam-se publicamente conhecidas.

## **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – sociedades cooperativas;

2.2.2 – empresas em consórcio;

2.2.3 – Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.5 – empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.6 – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7 – empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam empregados ou dirigentes da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

2.2.8 – se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/16, notadamente em seus artigos 37, 38 e 44.

**2.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.**

**2.3.1 - A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário.**

**2.4 – Para os lotes I, III e IV, a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.**

### 3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1. - Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800 729 0500 e 3003 0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Orientações para o Fornecedor.

3.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da SCPAR Porto de Imbituba S.A., devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a auto declaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

### 4 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

#### 4.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1 - O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1.2 - O licitante, no ato de envio de sua proposta, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.1.2.1 - Maiores informações e detalhamentos disponíveis na íntegra em “Orientações para Envio de Proposta e Documentos de Habilitação - Fornecedores”, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.1.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.1.3.1 - A não declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

4.1.3.2 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta referente aos impedimentos e sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.1.4 - O licitante deverá encaminhar sua proposta de preços preenchendo o campo específico no sistema de licitações do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

4.1.4.1 - O preenchimento da proposta, no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. qualquer responsabilidade.

4.1.4.2 - Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.4.3 - No sistema, deverá ser cotado preço global, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.1.4.4. - Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2006, os licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.

4.1.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, sendo responsável também pela sua conexão ao sistema de licitações, com internet estável e confiável e com velocidade compatível a sua necessidade.

4.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.8. Demais orientações quanto ao encaminhamento da proposta estão constantes no site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## **4.2 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA**

4.2.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

4.2.2 - O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

4.2.2.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) o valor total do Lote (quantidade x preço unitário) em reais, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

#### **4.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS**

4.3.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.3.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

4.3.3 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.3.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.5 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

4.3.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

4.3.7 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.3.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.9 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.9.1 – Todas as propostas classificadas participarão da etapa competitiva de lances.

#### **4.4 - ETAPA DE LANCES**

4.4.1 - Aberta a etapa de lances pelo Pregoeiro, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de disputa.

4.4.2 - Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

4.4.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

4.4.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.4.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.4.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada em prazo nunca inferior a 10 (dez) minutos, com exceção aos Pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior.

4.4.8 – O fechamento da etapa de lances se dará quando decorrer o lapso de 02 (dois) minutos sem a oferta de novos lances.

4.4.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes divulgada no sítio eletrônico da SCPAR Porto de Imbituba S.A., além de divulgação no sítio eletrônico onde ocorre o certame.

4.4.11 - Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e na sequência as propostas serão classificadas em ordem crescente a partir do menor preço por lote.

## 4.5 – JULGAMENTO

4.5.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Lote.

4.5.2 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.3 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

4.5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

4.5.3.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 4.5.3.1, o Pregoeiro oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

4.5.3.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 4.5.3.1, o sistema reconhecerá o empate ficto automaticamente, convocado o fornecedor para oferecimento de novo lance, sempre melhor que o lance vencedor durante a disputa, no tempo decadencial de 5 minutos. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, caberá ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

4.5.3.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 4.5.3.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.5.3.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

4.5.3.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 4.5.3.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 4.5.3.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

4.5.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

4.5.4.1 - Em caso de permanência de empate mesmo após observado o item 4.5.4, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei no 8.248/91, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

IV - sorteio.

4.5.4.2 - Para fins de verificação de empate serão considerados propostas com valores idênticos.

4.5.5 - Havendo indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado:

I. Comprovar a exequibilidade; ou

II. Ajustar os valores ofertados.

4.5.5.1 - Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

4.5.5.2 - Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

## **4.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS**

4.6.1 - Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será verificada a sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

I - Contenham vícios insanáveis;

II - Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III - Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SCPAR Porto de Imbituba;

IV - Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; ou

V - Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

4.6.2 - A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

4.6.3 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.6.5 - Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

#### 4.7 – NEGOCIAÇÃO

4.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições;

4.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

4.7.3 - Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a SCPAR Porto de Imbituba deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

4.7.4 - Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de condições mais vantajosas.

4.7.4.1 - A negociação de que trata o item 4.7.4 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

4.7.5 - Se depois de adotada a providência referida no item 4.7.4.1 deste artigo não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

### 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a fase de negociação e declarada a vencedora, o pregoeiro solicitará o imediato e correto detalhamento da proposta comercial, em formato digital conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, exclusivamente por meio do sistema, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do pregoeiro no chat de mensagens do lote. A referida proposta deverá estar devidamente preenchida e assinada. É de responsabilidade do licitante confirmar o recebimento do documento junto ao respectivo pregoeiro.

5.1.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós Disputa Virtual, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.1.2 – Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail [licitacoes@portodeimbituba.com.br](mailto:licitacoes@portodeimbituba.com.br).

5.1.3 - A Proposta de Preços, a qual deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, deverá conter, ainda:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital, e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado para que o pregoeiro possa identificar facilmente o cumprimento das especificações do Termo de Referência.

b) os preços unitários e total, obtidos após a etapa de lances e eventual negociação expressos, em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

5.1.4 - Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

5.1.5 – Em caso de apresentação, pela Licitante, de informação divergente daquela especificada nesta Licitação, prevalecerão as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

**5.2 - O valor máximo aceitável para a execução total do objeto será sigiloso, em atendimento ao art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo ser divulgado após o encerramento da etapa competitiva de lances, na fase de negociação.**

5.2.1 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como quaisquer outros pertinentes ao fornecimento dos produtos, tais como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos.

5.2.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo global aceitável para o certame, assim como as que apresentarem valor unitário em montantes manifestamente superiores aos praticados no mercado.

5.3 - Constatado erro de preenchimento na proposta de preço do licitante, o pregoeiro poderá solicitar a readequação da proposta, desde que mantido o valor global ofertado.

**5.5 - Sob pena de desclassificação deverá ser juntada a Declaração de que o objeto cotado possui certificado de garantia, oferta de assistência técnica, bem como peças intercambiáveis no mercado (conforme modelo referencial do ANEXO IV deste Edital).**

## 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, ou da eventual negociação, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

6.2 - A empresa melhor classificada deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos de habilitação elencados no Edital, em até 1 (uma) hora após a convocação pelo Pregoeiro.

6.2.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós Disputa Virtual, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.2.2 – Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail [licitacoes@portodeimbituba.com.br](mailto:licitacoes@portodeimbituba.com.br).

6.2.3 - O Licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da documentação, que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado. Neste caso, o Pregoeiro examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

6.3.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao Licitante arrematante.

6.4 - Todos os documentos integrantes da proposta comercial e da documentação de habilitação serão considerados como verdadeiros, conforme declaração realizada pelo licitante (Anexo III), podendo ser diligenciados na forma do item 16.1 deste edital. A falsidade da declaração ou da apresentação de documentos falsos caracteriza conduta passível de sanção, conforme Artigo 168, II do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6.4.1 - Como condicionante para homologação do certame, poderão ser solicitados documentos originais ou complementares de modo a atestar a validade dos mesmos.

## 6.5 - A documentação para fins de HABILITAÇÃO é constituída de:

### 6.5.1 - Habilitação jurídica:

#### I - Pessoa Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

b) Em se tratando de associações, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

c) Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

d) Em se tratando de empresário individual, comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

f) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

#### II - Pessoa Física:

a) Identificação civil e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

b) Comprovante de domicílio.

c) Inscrição junto ao INSS (NIT ou PIS/PASEP).

d) Cópia do passaporte com visto em conformidade com a legislação federal vigente que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.

e) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

**6.5.1.1** - Os documentos de habilitação jurídica deverão fazer prova inequívoca de que a empresa licitante tem entre os objetos sociais ao fornecimento dos produtos que constituem o objeto deste certame.

**6.5.1.2** - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, estas deverão apresentar os documentos abaixo:

**6.5.1.2.1.-** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

NOTA:

- A não apresentação dos documentos informados no subitem 6.5.1.2.1, não implica a inabilitação do Licitante, desde que a empresa não tenha usufruído dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2016 para participação em Licitações.

### 6.5.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

#### **6.5.3 - Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse.

a.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

#### **6.5.4 – Qualificação Técnica:**

a) Possuir “comércio de materiais elétricos” como descrição de atividade econômica, seja esta principal ou secundária, junto à junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

#### **6.5.5 – Demais documentos de habilitação**

**6.5.5.1** – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, na forma do **Anexo III** ao Edital. A declaração deve estar **assinada** por representante legal da empresa, devidamente identificado, ou por procurador com poderes para emitir tal declaração. A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação contempla: a) Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação; b) Declaração de confidencialidade; c) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14; d) Declaração de autenticidade de informações e documentos; e e) Declaração de atendimento à Política Anticorrupção.

**6.5.5.2** - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

**6.5.5.2.1** - A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário.

#### **6.5.6 - Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação**

6.5.6.1 - As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.

6.5.6.2 - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

## 7 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, através do e-mail [licitacoes@portodeimbituba.com.br](mailto:licitacoes@portodeimbituba.com.br).

7.1.1 - Na hipótese da SCPAR Porto de Imbituba não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

7.1.2 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados intempestivamente. As impugnações não serão conhecidas se subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado.

7.1.3 - É de responsabilidade do licitante que apresentou documentos de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do(a) pregoeiro(a) da SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsável por esta licitação.

7.1.4 - A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma e prazo previstos, implica a aceitação de todos os seus termos.

7.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Pregão nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso via e-mail ao Pregoeiro ([licitacoes@portodeimbituba.com.br](mailto:licitacoes@portodeimbituba.com.br)), ficando os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.2.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

7.2.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.2.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, na forma deste edital, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Da sessão pública do Certame será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

8.2 - O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que também procederá à homologação do certame.

## 9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A celebração dos contratos será formalizada com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., consoante a minuta que constitui o Anexo V deste Edital.



neste contrato, em perfeito estado para utilização, em **até 20 (vinte)** dias corridos após o envio de cada “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

9.9.1 - **Prazo de Vigência do Contrato**: O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

9.9.2 - **Prazo de Entrega dos Produtos**: Os produtos deverão ser entregues em até **20 (vinte)** dias corridos, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

9.9.3 - **Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica**: Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**.

9.11 – Do Reajuste do contrato:

9.11.1 - A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

9.12 - Dos direitos da Contratante:

9.12.1 - Ficam resguardados os direitos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., em caso de rescisão administrativa, Lei nº 13.303/2016, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

9.13 - Serão de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais, de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

## 10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A. conforme seu Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia.

## 11 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

11.1 – O pagamento será:

11.1.1 – liberado após o recebimento definitivo do produto, em funcionamento, listado em cada Autorização de Fornecimento.

11.1.2 – efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

11.1.3 - liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2;

11.1.4 - efetuado através de boleto bancário

11.2 – nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

11.3 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao

que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

11.4 – Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

11.5 – Caso os produtos fornecidos sejam recusados ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

11.6 – No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### DA CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento dos produtos, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre os mesmos;
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

### DA CONTRATANTE:

- a) emitir Contrato dos objetos licitados;

- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### 13 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., quais sejam:

#### I – Advertência.

#### II – Multa:

- a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;
- d) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;
- e) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;
- f) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;
- g) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

### 14 – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



16.8 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro na Sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Imbituba - SC - 88780-000, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente – das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, ou pelo e-mail [licitacoes@portodeimbituba.com.br](mailto:licitacoes@portodeimbituba.com.br).

16.9 – Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados nos endereços eletrônicos [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou ainda, na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no endereço e horários mencionados no item anterior.

16.10 – A SCPAR Porto de Imbituba S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas obtidas nos meios legais de divulgação, ou sua cópia fiel.

16.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

Assinado digitalmente

**FÁBIO DOS SANTOS RIERA**  
Diretor Presidente  
SCP PAR Porto de Imbituba S.A.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas de uso geral para instalação e manutenção elétricas. Estão inclusos a entrega, descarga dos produtos, respectiva garantia e assistência técnica.

#### 2. CONTEXTO

Atualmente, o Porto conta com aproximadamente 7 km de rede de distribuição em alta tensão (provida tanto de rede aérea quanto subterrânea) distribuídos em cerca de 1.550.000 m<sup>2</sup>. Possui 6 subestações de transformação, 15 transformadores de potência com os respectivos equipamentos (cruzetas, mãos-francesas, isoladores, postes, chaves e fusíveis, para-raios, muflas, galerias de passagens, emendas, transformadores de corrente, transformadores de potencial, entre outros) e 8 grupos motogeradores à diesel. Ainda, por volta de 12.500 m<sup>2</sup> de área edificada com incontáveis instalações de baixa tensão (tomadas de uso geral e específico, fiação, eletrodutos, conexões, lâmpadas, quadros de distribuição, medidores de energia, disjuntores de proteção e seccionamento, dispositivos de proteção contra surto, entre outros) e iluminação pública.

Dada a instabilidade observada durante o ano de 2021 no mercado de materiais elétricos, provocados pela pandemia COVID-19 e suas consequências, de conhecimento público e notório, a aquisição da totalidade dos materiais aqui especificados visa suprir o estoque de materiais elétricos destinados à manutenção e novas instalações na estrutura mencionada, além de prover a equipe técnica do Porto de ferramentas e equipamentos adequados ao desempenho de suas funções.

#### 3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A aquisição e fornecimento dos materiais, cujas características devem estar em conformidade com as normas vigentes citadas em sessão específica, fora dividida em lotes de acordo com a natureza de aplicação. A empresa vencedora de cada lote será responsável pela entrega completa dos produtos no endereço do Porto de Imbituba (inclusive descarregamento), garantia e assistência técnica. As descrições dos itens que compõem o objeto encontram-se nos quantitativos, disponíveis em anexos.

- **Lote 1:** Material de baixa tensão geral (disponível no Anexo I.A);
- **Lote 2:** Condutores de baixa e média tensão (disponível no Anexo I.B);
- **Lote 3:** Eletrodutos e acessórios (disponível no Anexo I.C);
- **Lote 4:** Material de média tensão geral e para postes (disponível no Anexo I.D).

##### 3.1. COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS EXISTENTES

O Porto de Imbituba conta com uma vasta variedade de materiais elétricos já instalados e em uso, que compõem sua estrutura e infraestrutura elétrica conforme descrição do Item 2 - CONTEXTO. Muitos destes são compostos por peças, divisões e acessórios de dimensões específicas, tais quais: condutores, instrumentos de medição, relés, contatores, calhas metálicas, blocos de contato, elementos do "sistema X" de eletrodutos, dentre outros. Para possibilitar a utilização dos novos materiais na estrutura existente, quando necessário, está explícito no quantitativo ou será expresso na autorização de fornecimento a obrigação de compatibilidade com determinado modelo empregado. Serão aceitas quaisquer marcas que cumpram com o requisito de compatibilidade descrito, ficando a cargo da CONTRATADA verificar a regularidade dos produtos a serem fornecidos.

##### 3.2. GENERALIDADES

- a) **Similaridade:** Para os produtos mencionados no quantitativo, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em contrato.
- b) **Materiais:** Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

### 3.3. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

## 4. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues em edificação indicada pela equipe técnica desta Autoridade Portuária, localizada nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

## 5. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a escolha dos materiais, equipamentos e ferramentas objetos deste contrato, a fim de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade e segurança. Foram observadas as normas vigentes da CELESC, ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. A definição dos produtos a serem fornecidos devem seguir os mesmos preceitos, assim como as normas que vierem a substituí-las.

- NT 01 / NT 03 (DPSC) da CELESC – Normas de entrada de energia para instalações consumidoras;
- Adendo 02 da CELESC – Adequação das Normas Técnicas NT-01-AT, NT-03;
- NBR 5460 – Sistemas elétricos de potência;
- NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;
- NBR IEC 60529 – Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos;
- NBR IEC 60085 – Isolação elétrica: avaliação térmica e designação;
- NBR 6323 – Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido;
- NBR 5356 – Transformadores de potência;
- NBR 7571 – Seccionadores: características técnicas e dimensionais;
- NBR 15751 – Sistemas de aterramento de subestações;
- NBR 13571 – Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios: especificação;
- NBR 11790 – Ensaio em isolador suporte de porcelana ou vidro, uso interno ou externo, para tensões acima de 1.000 V;
- NBR 15443 – Fios, cabos e condutores elétricos;
- NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
- NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;
- NBR 5474 – Conector elétrico;

- NBR 5598 – Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP: requisitos;
- NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR NM ISO 7 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca;
- NBR IEC 60439 – Quadros de distribuição;
- NBR IEC 60309-1 – Plugues e tomadas para uso industrial: requisitos gerais;
- NBR IEC 60947-2 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão;
- NBR IEC 60598-1 – Luminárias: requisitos gerais e ensaios;
- NBR 13231 – Proteção contra incêndio em subestações elétricas;
- NBR IEC 60695-2 – Ensaio relativos ao risco de fogo;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 23 – Proteção contra incêndios;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

## 6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### 6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução do objeto do contrato, ao qual compete:
  - I. Coordenar as relações entre a empresa e o gestor do contrato;
  - II. Gerenciar as entregas;
  - III. Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- c) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato;
- d) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- e) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- f) Substituir os produtos eventualmente entregues com vícios ou defeitos, em virtude do emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- g) Responsabilizar-se pela mão-de-obra e equipamentos provenientes da entrega e descarregamento dos produtos licitados;
- h) A CONTRATADA deverá entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- i) As entregas deverão ser executadas nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- j) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
- k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- l) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- m) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão do presente contrato;
- n) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

- o) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- p) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao Recinto Portuário, VEDADO o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste Contrato.
- q) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- r) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- t) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- u) Não ceder ou transferir o objeto deste Edital, exceto pela situação de subcontratação anteriormente prevista.

## 6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias ao fornecimento dos produtos;
- b) Emitir contrato objetos licitados;
- c) Designar o fiscal do contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- d) Designar o gestor do contrato;
- e) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para o fornecimento dos produtos;
- f) Avaliar todos os produtos entregues pela CONTRATADA
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- h) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- k) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A CONTRATANTE terá 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, para solicitar a totalidade dos materiais elencados no quantitativo, mediante tantas “Autorizações de Fornecimento” quantas se fizerem necessárias. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste contrato, em perfeito estado para utilização, em **até 20 (vinte)** dias corridos após o envio de cada “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

## 8. FORMA DE PEDIDO, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Os quantitativos serão solicitados em sua totalidade, após envio de tantas “Autorizações de Fornecimento” quantas se fizerem necessárias, devidamente expressas e documentadas, por



## ANEXO II - A

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO LOTE I

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

| LOTE I - MATERIAL ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO GERAL |   |     |        |            |       |
|--|---|-----|--------|------------|-------|
| Item   | Descrição   | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| <b>BTG</b>                                       | <b>Tomadas, Quadros, Disjuntores e Acessórios</b>   |     |        |            |       |
| BTG.0004   | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM   | UN  | 500    |            |       |
| BTG.0033   | Conector cunha para ligações bimetálicas - seção principal 16mm² / derivação 10mm² - Padrão CELESC 6780                               | un  | 20     |            |       |
| BTG.0063   | Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar. | un  | 30     |            |       |
| BTG.0066   | Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar. | un  | 30     |            |       |
| BTG.0069   | Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar. | un  | 10     |            |       |
| BTG.0079   | Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN ( linha branca ), corrente de interrupção 65KA, ref.: Siemens 3VF22 ou similar                   | un  | 6      |            |       |
| BTG.0088   | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)                                       | UN  | 30     |            |       |
| BTG.0089   | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)                                       | UN  | 30     |            |       |
| BTG.0092   | Fita isolante de 20 m, com proteção contra raios UV, ref. 3M Scotch 33MR  | un  | 400    |            |       |
| BTG.0097   | HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m   | UN  | 30     |            |       |
| BTG.0102   | INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) 10A, 250V, BRANCO, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"   | UN  | 4      |            |       |
| BTG.0103   | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, BRANCO, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"  | UN  | 15     |            |       |
| BTG.0105   | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, BRANCO, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"  | UN  | 10     |            |       |
| BTG.0134   | Régua (filtro de linha) com 4 tomadas, 10A, NBR14136  | un  | 25     |            |       |
| BTG.0156   | Tomada 2P+T hexagonal NBR 14136, embutir 10A/250V p/ áreas externas ou úmidas c/ IP 44, compatível com REF. 64221 da PIAL             | un  | 20     |            |       |
| BTG.0159   | TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V, BRANCA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"  | UN  | 50     |            |       |
| BTG.160  | Canaleta metálica dupla fabricada em alumínio injetado com pintura cor branca dim. 73x25x3000mm. Ref. Dutotec DT 12241.00             | un  | 20     |            |       |
| BTG.0165   | CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20 X 20 CM  | Un  | 20     |            |       |
| BTG.0166   | CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40 X 40 CM  | Un  | 20     |            |       |
| BTG.0176   | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR - ANTICHAMA   | UN  | 100    |            |       |
| BTG.0187   | Tampa cega para caixa 4" x 2" de embutir, branca  | un  | 100    |            |       |

|                           |   |    |     |  |  |
|---------------------------|---|----|-----|--|--|
| BTG.0189                  | TAMPA CEGA PLASTICA REDONDA 4"X4", BRANCA   | un | 20  |  |  |
| BTG.0194                  | Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA   | un | 1   |  |  |
| BTG.0199                  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, 10kA, 60A  | UN | 1   |  |  |
| BTG.0211                  | ADAPTADOR CONDULETE TOP 3/4", CINZA, COMPATÍVEL COM CAIXAS WETZEL   | UN | 200 |  |  |
| BTG.0212                  | ADAPTADOR CONDULETE TOP 3/4", BRANCO, COMPATÍVEL COM CAIXAS WETZEL  | UN | 100 |  |  |
| BTG.0213                  | Caixa de sobrepor 5 entradas, conexão móvel, tipo Condulete, branca, pvc rígido, p/eletroduto soldável d = 1/2" e 3/4". Ref. Wetzel E017110020      | un | 150 |  |  |
| BTG.0222                  | TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 3/4, BRANCO. REF. WETZEL E018010012  | UN | 100 |  |  |
| BTG.0225                  | Tampa para condulete 1/2" e 3/4", cor cinza, para 2 interruptores horizontais. Ref. Wetzel E018000132.  | un | 50  |  |  |
| BTG.0226                  | Tampa para condulete 1/2" e 3/4", cor branca, para 3 interruptores horizontais. Ref. Wetzel E018010142  | un | 50  |  |  |
| BTG.0256                  | Caixa de sobrepor 5 entradas, conexão móvel, tipo Condulete, cinza, pvc rígido, p/eletroduto soldável d = 1/2" e 3/4". Ref. Wetzel E017050020       | un | 150 |  |  |
| BTG.0258                  | CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO  | UN | 6   |  |  |
| BTG.0260                  | Caixa de passagem em alumínio fundido, à prova de tempo e tampa, de 300x300mm, profundidade mínima 120mm, ref. CDT30 da Daisa, Cemar ou equivalente | un | 12  |  |  |
| BTG.0261                  | CAIXA DE EMBUTIR OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO   | UN | 20  |  |  |
| BTG.0264                  | CX.EMBUTIR 4X2" AQUATIC REF. 64221 PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE  | UN | 20  |  |  |
| BTG.0269                  | Tampa PVC cinza para condulete 1/2" e 3/4" p/ 3 interruptores horizontais. Ref. Wetzel E018000142.  | un | 50  |  |  |
| BTG.0270                  | Tomada dupla 2P+T 10A NBR14136, 250V, para condulete 1/2" e 3/4". Compatível com Wetzel E18010142.  | un | 30  |  |  |
| BTG.0283                  | PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 25x10cm NBR 13434-2:2004  | UN | 50  |  |  |
| BTG.0287                  | BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN BIPOLAR PARA 80A   | M  | 1   |  |  |
| BTG.0288                  | BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN TRIPOLAR PARA 80A  | M  | 1   |  |  |
| BTG.0292                  | Interruptor para condulete, 3 teclas, 10A. Compatível com Wetzel E018010142.  | un | 5   |  |  |
| BTG.0293                  | Tomada para condulete, 10A, NBR 14136. Compatível com Wetzel E018010142.  | un | 50  |  |  |
| BTG.0294                  | Tomada para condulete, 20A, NBR 14136. Compatível com Wetzel E018010142.  | un | 10  |  |  |
| BTG.0295                  | Interruptor 10A + tomada 3P+T 10A NBR14136, para condulete. Compatível com Wetzel E018000142.   | un | 20  |  |  |
| BTG.0296                  | Conector de emenda para 2 cabos até 6mm². Conexão com alavanca. Ref. Wago 221-612 ou similar.   | un | 50  |  |  |
| BTG.0297                  | CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, BOBINA 220VCA   | UN | 10  |  |  |
| BTG.0300                  | Tampa de alumínio, plana ranhurada, branca, para canaleta de alumínio 73mm x 3m. Ref. Dutotec DT 15040.00.  | un | 20  |  |  |
| BTG.0301                  | Obturador para disjuntor tipo DIN, conjunto com 5 un. Ref. WEG TQW-2 ou similar   | un | 200 |  |  |
| EPI.0004                  | Detector de tensão tipo caneta, sem contato, 90-1000VAC, com indicação luminosa e sonora  | un | 2   |  |  |
| <b>VALOR TOTAL LOTE I</b> |   |    |     |  |  |

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022 e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: \_\_\_\_\_ dias/meses/anos (Prazo por extenso).

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

|                            |               |                 |                  |                |                       |
|----------------------------|---------------|-----------------|------------------|----------------|-----------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>        |               |                 |                  |                |                       |
| <b>CNPJ Nº</b>             |               | <b>ENDEREÇO</b> |                  |                |                       |
| <b>COMPLEMENTO</b>         |               | <b>CEP</b>      | <b>MUNICÍPIO</b> |                | <b>UF</b>             |
| <b>TELEFONE</b>            | <b>E-MAIL</b> |                 | <b>BANCO</b>     | <b>AGÊNCIA</b> | <b>CONTA CORRENTE</b> |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> |               | <b>CPF</b>      | <b>TELEFONE</b>  | <b>E-MAIL</b>  |                       |
|                            |               |                 |                  |                |                       |

Local e data:

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO II - B**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO LOTE II**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

| <b>LOTE II - CONDUTORES DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO</b> |   |            |               |                   |              |
|---|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| <b>CBT</b>  | <b>Cabos de Baixa Tensão</b>  |            |               |                   |              |
| CBT.0025  | CABO 1KV 4 CONDUTORES 25mm2   | M          | 500           |                   |              |
| CBT.0027  | CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO   | M          | 200           |                   |              |
| CBT.0029  | CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO   | M          | 150           |                   |              |
| CBT.0030  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR PRETO                                    | M          | 200           |                   |              |
| CBT.0031  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR AZUL                                     | M          | 200           |                   |              |
| CBT.0032  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR BRANCO                                   | M          | 200           |                   |              |
| CBT.0038  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR VERDE                                    | M          | 200           |                   |              |
| CBT.0039  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR VERMELHO                                 | M          | 200           |                   |              |
| CBT.0043  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR VERDE                                     | M          | 200           |                   |              |
| CBT.0045  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR AZUL                                     | M          | 800           |                   |              |
| CBT.0046  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR BRANCO                                   | M          | 800           |                   |              |
| CBT.0047  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR PRETO                                    | M          | 800           |                   |              |
| CBT.0048  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR VERDE                                    | M          | 800           |                   |              |
| CBT.0049  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR VERMELHO                                 | M          | 800           |                   |              |
| CBT.0050  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR AZUL                                       | M          | 300           |                   |              |
| CBT.0051  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR BRANCO                                     | M          | 300           |                   |              |
| CBT.0052  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR PRETO                                      | M          | 300           |                   |              |
| CBT.0053  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR VERDE                                      | M          | 300           |                   |              |
| CBT.0054  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR VERMELHO                                   | M          | 300           |                   |              |
| CBT.0055  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR AZUL                                       | M          | 300           |                   |              |
| CBT.0056  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR BRANCO                                     | M          | 200           |                   |              |
| CBT.0057  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR PRETO                                      | M          | 200           |                   |              |
| CBT.0058  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR VERDE                                      | M          | 200           |                   |              |
| CBT.0059  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR VERMELHO                                   | M          | 200           |                   |              |
| CBT.0070  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - COR AZUL   | M          | 100           |                   |              |
| CBT.0071  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - COR BRANCO | M          | 100           |                   |              |
| CBT.0072  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - COR PRETO  | M          | 100           |                   |              |
| CBT.0073  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - COR VERDE  | M          | 100           |                   |              |

|                            |  |    |     |  |  |
|----------------------------|--|----|-----|--|--|
| CBT.0074                   | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - COR VERMELHO      | M  | 100 |  |  |
| CBT.0101                   | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2                                    | M  | 400 |  |  |
| CBT.0132                   | Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C  | m  | 300 |  |  |
| CBT.0179                   | Espiral 1/2" - organizador de fios e cabos Espiral 1/2" (m)  | un | 50  |  |  |
| <b>CMT</b>                 | <b>Cabos para Média Tensão</b>   |    |     |  |  |
| CMT.0004                   | Cabos de alta tensão (13,8 kV) constituídos de cobre nu, têmpera meio dura, 70mm <sup>2</sup> de seção nominal, da classe 3A com 19 fios cada um com diâmetro mínimo de 2,12mm | m  | 100 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL LOTE II</b> |  |    |     |  |  |

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022 e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: \_\_\_\_\_ dias/meses/anos (Prazo por extenso).

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

|                            |               |            |                  |                |                       |
|----------------------------|---------------|------------|------------------|----------------|-----------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>        |               |            |                  |                |                       |
| <b>CNPJ Nº</b>             |               |            | <b>ENDEREÇO</b>  |                |                       |
| <b>COMPLEMENTO</b>         |               | <b>CEP</b> | <b>MUNICÍPIO</b> |                | <b>UF</b>             |
| <b>TELEFONE</b>            | <b>E-MAIL</b> |            | <b>BANCO</b>     | <b>AGÊNCIA</b> | <b>CONTA CORRENTE</b> |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> |               | <b>CPF</b> | <b>TELEFONE</b>  | <b>E-MAIL</b>  |                       |

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO II - C**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO LOTE III**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

| <b>LOTE III - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b> |  |            |               |                   |              |
|--|--|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>Item</b>                                | <b>Descrição</b>   | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| <b>ELT</b>                                 | <b>Eletrodutos</b>   |            |               |                   |              |
| ELT.0001                                   | ABRACADEIRA PVC TIPO COLAR 1" CINZA  | UN         | 200           |                   |              |
| ELT.0111                                   | Eletroduto corrugado flexível Ø 1.1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar) - COM TAMPAS E GUIA   | m          | 400           |                   |              |
| ELT.0112                                   | Eletroduto corrugado flexível Ø 2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar) - COM TAMPAS E GUIA   | m          | 400           |                   |              |
| ELT.0113                                   | Eletroduto corrugado flexível Ø 4" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar) - COM TAMPAS E GUIA   | m          | 300           |                   |              |
| ELT.0118                                   | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS CR ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA | M          | 400           |                   |              |
| ELT.0119                                   | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS  | M          | 400           |                   |              |
| ELT.0139                                   | Adaptador para condutele pvc 1/2", cinza. Compatível com caixas Wetzel.  | un.        | 100           |                   |              |
| ELT.0140                                   | Adaptador para condutele 1/2", cor branco. Compatível com caixas Wetzel.   | un.        | 100           |                   |              |
| ELT.0154                                   | Canaleta plastica 20 x 10mm com tampa, branca, sem divisória, com fita adesiva, 2m   | m          | 100           |                   |              |
| ELT.0170                                   | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL 3/4", BRANCO   | UN         | 50            |                   |              |
| ELT.0179                                   | Cotovelo para condutele em pvc com janela de inspeção, 1/2", cor cinza   | un.        | 20            |                   |              |
| ELT.0180                                   | Cotovelo para condutele em pvc com janela de inspeção, 1/2", cor branca  | un.        | 20            |                   |              |
| ELT.0181                                   | Cotovelo para condutele em pvc com janela de inspeção, 3/4", cor branca  | un.        | 20            |                   |              |
| ELT.0182                                   | Cotovelo para condutele em pvc com janela de inspeção, 3/4", cor cinza   | un.        | 20            |                   |              |
| <b>VALOR TOTAL LOTE III</b>                |  |            |               |                   |              |

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022 e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: \_\_\_\_\_ dias/meses/anos (Prazo por extenso).

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

|                     |
|---------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b> |
|---------------------|

|                            |               |                 |                  |                |                       |
|----------------------------|---------------|-----------------|------------------|----------------|-----------------------|
| <b>CNPJ Nº</b>             |               | <b>ENDEREÇO</b> |                  |                |                       |
| <b>COMPLEMENTO</b>         |               | <b>CEP</b>      | <b>MUNICÍPIO</b> |                | <b>UF</b>             |
| <b>TELEFONE</b>            | <b>E-MAIL</b> |                 | <b>BANCO</b>     | <b>AGÊNCIA</b> | <b>CONTA CORRENTE</b> |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> |               | <b>CPF</b>      | <b>TELEFONE</b>  | <b>E-MAIL</b>  |                       |

Local e data:

---

Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO II - D**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO LOTE IV**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

| <b>LOTE IV - MATERIAL PARA MÉDIA TENSÃO GERAL E PARA POSTES</b> |  |            |               |                   |              |
|---|--|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| <b>POS</b>  | <b>Materiais para Postes</b>   |            |               |                   |              |
| POS.0018  | PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA  | UN         | 12            |                   |              |
| POS.0054  | Medidor de energia polifásico eletrônico para faturamento, 120A, medição direta, IP52 ou superior, para uso em redes trifásicas 380V, 60Hz   | un.        | 2             |                   |              |
| POS.0055  | Medidor de energia monofásico eletrônico para faturamento, 100A, medição direta, IP52 ou superior, para uso em redes 220V, 60Hz  | un.        | 2             |                   |              |
| POS.0059  | Conector cunha de derivação 70/70mm² fabricado em liga de cobre com composto anti-óxido, NBR 5370, ANSI C119,4/UL  | un.        | 30            |                   |              |
| POS.0060  | Chave fusível polimérica para distribuição base C, 34,5kV, NBI 170kV, 300A (base), contato principal em cobre eletrolítico prateado, conectores paralelos estanhados para cabos 10 a 120mm², com gancho para operação em carga, partes ferrosas galvanizadas a quente, com cartucho porta-fusível 100A | un.        | 12            |                   |              |
| POS.0061  | Isolador tipo bastão de ancoragem polimérico 34,5kV, 70kN, distância de arco a seco 310mm, distância de escoamento 710mm, ruptura mecânica a 7000kgf, fornecido com pino cabeça abaulada M16x50mm zincado, e contra-pino 9,6x35mm, NBR 15122   | un.        | 15            |                   |              |
| POS.0062  | Isolador pilar polimérico 34,5kV, rosca da base M20 x 2,5, saias de silicone e cabeça de porcelana, carga de flexão nominal 8kN  | un.        | 10            |                   |              |
| <b>VALOR TOTAL LOTE IV</b>                                      |  |            |               |                   |              |

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022 e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: \_\_\_\_\_ dias/meses/anos (Prazo por extenso).

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

|                     |               |            |                  |                |                       |
|---------------------|---------------|------------|------------------|----------------|-----------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b> |               |            |                  |                |                       |
| <b>CNPJ Nº</b>      |               |            | <b>ENDEREÇO</b>  |                |                       |
| <b>COMPLEMENTO</b>  |               | <b>CEP</b> | <b>MUNICÍPIO</b> |                | <b>UF</b>             |
| <b>TELEFONE</b>     | <b>E-MAIL</b> |            | <b>BANCO</b>     | <b>AGÊNCIA</b> | <b>CONTA CORRENTE</b> |

|                            |            |                 |               |
|----------------------------|------------|-----------------|---------------|
|                            |            |                 |               |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> | <b>CPF</b> | <b>TELEFONE</b> | <b>E-MAIL</b> |
|                            |            |                 |               |

Local e data:

---

Nome e assinatura do representante legal

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

....., ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO COTADO POSSUI GARANTIA E OFERTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Estamos cientes de que além das substituições, trocas e reposições previstas, o equipamento deverá possuir garantia técnica de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação nas peças repostas, montagem ou mau funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega. A garantia deverá ser total, com previsão de substituição dos equipamentos defeituosos e sem nenhum tipo de ônus ao Porto de Imbituba.

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA:**

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que o equipamento cotado possui garantia de oferta de assistência técnica, atendendo plenamente às condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico 005/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/20XX, SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SGP-E, PIMB Nº 0048/2022, PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.**

**CONTRATANTE**

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| <b>SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.</b> |                           |
| CNPJ: 17.315.067/0001-18            |                           |
| ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N   |                           |
| CEP: 88.780-000                     | MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC    |
| REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):         |                           |
| NOME:                               |                           |
| CPF/MF                              | CARGO: DIRETOR PRESIDENTE |
| NOME:                               |                           |
| CPF/MF:                             | CARGO: DIRETOR            |

**CONTRATADA**

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
|                             |            |
| CNPJ:                       |            |
| ENDEREÇO:                   |            |
| CEP:                        | MUNICÍPIO: |
| REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): |            |
| NOME:                       |            |
| CPF/MF:                     | CARGO:     |

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para **Aquisição de material, equipamentos e ferramentas de uso geral para instalações e manutenção elétricas**, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 0048/2022, nos termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução**

O objeto deste contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS** conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022.

**§1º** O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário

**§2º** Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 005/2022 e a proposta de preço da Contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

### I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de R\$ .....

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total Orçado (R\$) |
|------|-----------|------------|---------|----------------------|--------------------------|
|      |           |            |         |                      |                          |

### II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuada mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto entregue de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja o fornecimento dos produtos.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos produtos fornecidos no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Feito em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

### III- Do reajuste dos preços

O valor poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos, da execução e da vigência

**Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

**Prazo de Entrega dos Produtos:** Os produtos deverão ser entregues em até **20 (vinte)** dias corridos, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

**Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica:** Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento dos produtos bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre os mesmos;
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

| CATEGORIA DO RISCO                         | DESCRIÇÃO  | CONSEQUÊNCIA   | MEDIDAS MITIGADORAS                                   | ALOCAÇÃO DO RISCO       |
|--|--|--|---|-------------------------|
| <b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b> | Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.   | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.               | Diligência da Contratada na execução contratual.      | Contratada              |
|  | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.   | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.               | Planejamento empresarial.                             | Contratada              |
|  | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.               | Revisão de preço.                                     | SCPAR Porto de Imbituba |
| <b>Risco da Atividade Empresarial</b>      | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.  | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.              | Planejamento tributário.                              | Contratada              |
|  | Variação da taxa de câmbio.  | Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço. | Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge). | Contratada              |

|  |   |   |  |                         |
|--|---|---|--|-------------------------|
|  | Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.  | Reajuste anual de preço.   | SCPAR Porto de Imbituba |
| <b>Riscos Trabalhista e Previdenciário</b>         | Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.   | Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais. | Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba. | Contratada              |
| <b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b> | Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.  | Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).  | Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba. | Contratada              |

### CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

IX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

- b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;
- c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;
- d) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;
- e) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;
- f) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;
- g) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

**III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;**

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Política Anticorrupção**

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

**I –** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

**II –** Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

**III –** Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

**IV –** Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Gerais**

**I -** A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

**II -** Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

**III** - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

**IV** - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

**V** - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

**VI** - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

**VII** - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, xx de xxxxxxx de xxxx.

**Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**

**Pela CONTRATADA**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1001F8XD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIO DOS SANTOS RIERA** (CPF: 981.XXX.997-XX) em 14/02/2022 às 13:37:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDA00F80OF8yMDIyXzFPMDFGOFhE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00000048/2022** e o código **1001F8XD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.